



Câmara Municipal de Caieiras

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 539/00
(14 DE FEVEREIRO DE 2000)**

**DISPÕE SOBRE : APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL
DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída através do Ato da Presidência nº 006/99, de 11 de Fevereiro de 1999.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte integrante desta Resolução o Relatório Final, assim como todos os documentos que o instruíram.

ARTIGO 3º - Deverá ser encaminhado ao Representante do Ministério Público da Comarca de Franco da Rocha, cópias desta Resolução e do Relatório Final, nos termos do disposto no § 5º, do Artigo 21, da Lei nº 1.994/90, Lei Orgânica do Município de Caieiras.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

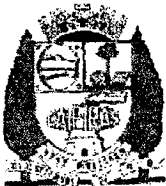
... Câmara Municipal de Caieiras, 14 de fevereiro de 2000.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES
Presidente

-JESUITO GUEDES DOS SANTOS-
Relator

JOSÉ LUIZ DE ABREU
Membro

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 13/02/2000
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser, nº80 - Fone/Fax: (011) 431-5033

CEP: 07700-000 - Caieiras - SP.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.

(Constituída através do Ato nº 006/99, da Presidência da Câmara Municipal de Caieiras).

RELATÓRIO FINAL

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito, foi criada por provocação efetuada através do requerimento nº 003, de 11 de fevereiro de 1999, e instalada pelo ato da Presidência nº 006, da mesma data, com a finalidade de *“apurar a correta aplicação do dinheiro público nas obras realizadas de reforma e ampliação da Estação Rodoviária Alípio Martinho, bem como das obras realizadas no Centro de Eventos Nivaldo Soares”*.

Para auxiliar na apuração dos fatos, esta Comissão houve por bem solicitar a contratação de técnico especializado, uma vez que a irregularidade principal a ser apurada, referia-se a custos e qualidade das obras.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser, nº80 - Fone/Fax: (011) 431-5033

CEP: 07700-000 - Caieiras - SP.

Para tal mister foi contratado o engenheiro Joel Felipe Rodrigues, que após minuciosa análise, apresentou seu laudo conclusivo.

Com referência a obra da reforma e ampliação da *Estação Rodoviária Alípio Martinho*, apesar de ter havido indícios de irregularidades, o que ocasionou a abertura da presente Comissão Parlamentar, nada de concreto foi comprovado.

Entretanto, o mesmo não pode ser dito no que se refere às obras do *Centro de Eventos Nivaldo Soares*.

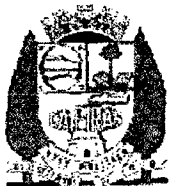
No tocante a este, ficou constatada de forma insofismável a existência de irregularidades e super faturamento.

As irregularidades constatadas pela Comissão, estão, por exemplo, na colocação de gradil e portão.

Foram colocados 43,75 metros de gradil, ao custo unitário de R\$. 390,03, totalizando R\$. 17.063,81. O portão, por seu turno, medindo 50 metros, pago pelo preço unitário de R\$. 415,00, totalizou a importância de R\$. 20.753,00.

Após apurado o preço real, constatou-se que o gradil, valeria o preço unitário de R\$. 90,00,

[Handwritten signature and initials]



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanzer, nº80 - Fone/Fax: (011) 431-5033

CEP: 07700-000 - Caieiras - SP.

atingindo um custo total de R\$. 3.866,40 e o portão, com o preço real de R\$. 105,14, totalizando R\$. 5.399,99.

Somente nestes dois itens, apurou-se uma diferença para maior de R\$. 28.550,42.

E não é só.

O apiloamento, o que aliás não foi realizado, recebeu o pagamento da importância de R\$. 607,11.

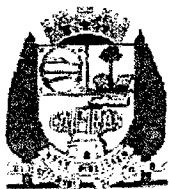
Ao piso rústico de concreto "ripado", foi pago o valor exorbitante de R\$. 3.090,55.

Foram pagos bancos de jardins, que deveriam ser confeccionados em concreto pré-moldado, no valor de R\$. 4.545,45.

Entretanto, tais bancos não foram colocados e inexistem no local.

Dos itens já referenciados, foram calculados a preço real, o valor de R\$. 9.266,39, enquanto o pagamento efetivamente realizado atingiu a soma de R\$. 46.059,93.

A comissão tem dúvida, também quanto a colocação ou não das placas de grama, uma vez que não foi possível localizar onde as mesmas estão. Além disso, o



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanzer, nº80 - Fone/Fax: (011) 431-5033

CEP: 07700-000 - Caieiras - SP.

metro quadrado de tal mercadoria, foi super faturado, ou seja, R\$. 11,61.

Relativamente aos sanitários masculino e feminino, pagou-se R\$. 1.921,91, por onze (11) fiadas de azulejos assentados com "ciment-cola".

As placas de ardósia, na medida de 40cm. x 40cm., foram pagas no valor de R\$. 59,99 o metro.

Para o plantio de árvores ornamentais e arbustos em geral, foram gastos R\$. 2.615,48, sem que se possa constatar a existência de qualquer deles na obra referenciada.

Não é diferente no que se refere à pintura de paredes e esquadrias, onde se gastou R\$. 9.548,35.

Para a limpeza, pagou-se o absurdo de R\$. 5.270,13.

Por tudo o que se expôs e pela farta documentação probatória colacionada, a esta Comissão Parlamentar de Inquérito só resta concluir pela ocorrência de super faturamento nas obras realizadas no Centro de Eventos Nivaldo Soares e pela existência de má aplicação do dinheiro público.

Ante o exposto, solicitamos à Presidência desta Casa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, sejam enviadas cópias de todo o procedimento,



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser, nº 80 - Fone/Fax: (011) 431-5033

CEP: 07700-000 - Caieiras - SP.

juntamente com o presente relatório, ao Ilustre Representante do Ministério Público do Foro Distrital de Caieiras e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para as providências cabíveis que julgarem necessárias.

Caieiras, 09 de fevereiro de 2.000

JOSÉ CARLOS GONÇALVES
PRESIDENTE


JESUÍTO GUÉDES DOS SANTOS
RELATOR


JOSÉ LUIZ DE ABREU
MEMBRO